



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 884/2017 Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(à) servidor(a) JAILMA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Matrícula n.º 315861, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.320 dias, referente a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Parecer Jurídico n.º 274/2017 da Procuradoria Geral do Município, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 885/2017 Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(à) servidor(a) MANOEL LUIZ NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula n.º 258294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.419 dias, referente a 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Parecer Jurídico n.º 249/2017 da Procuradoria Geral do Município, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 886/2017 Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(à) servidor(a) SIMONE CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Matrícula n.º 31544683, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.245 dias, referente a 3 (três) anos e 5 (cinco) meses, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Parecer Jurídico n.º 286/2017 da Procuradoria Geral do Município, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 887/2017 Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANA MARIA BARBOSA LIMA CAVALCANTE, matrícula n.º 2690, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 13/06/2017 a 13/12/2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 888/2017 Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora LUZIA QUEROZ NOBREGA, Matrícula n.º 2732, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º/07/2017 a 1º/01/2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 889/2017

Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA MARGARETE MEDEIROS DO CARMO, matrícula n.º 2762, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º/06/2017 a 1º/12/2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 890/2017

Patos-PB, em 19 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora OSENI CHAVES DE ANDRADE SALVIANO, Matrícula n.º 1674, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 13/06/2017 a 13/12/2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 011/2017. Decisão:** Aprovo a proposição contida em Termo de Interrogatório às ff. 22-23, do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 011/2017 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, absolvendo RENATO VICTOR CRISPIM BERNARDINO da imputação indicada nos autos, nos termos do art. 253, da Lei n.º 1.244/1979. Patos/PB, 22/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. Sindicância 015/2017. Decisão:** Aprovo a proposição contida em Relatório Final, da Sindicância nº 015/2017 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, ratificar o ARQUIVAMENTO dos autos, absolvendo RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO da conduta indicada nos autos, nos termos do art. 253 c/c art. 240, da Lei n.º 1.244/1979. Patos/PB, 06/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. Sindicância 016/2017. Decisão:** Aprovo a proposição contida em Relatório Final, da Sindicância nº 016/2017 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, ratificar o ARQUIVAMENTO dos autos, absolvendo LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO ACCIOLY FILHO da conduta indicada nos autos, nos termos do art. 253 c/c art. 240, da Lei n.º 1.244/1979. Patos/PB, 06/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

**EDITAIS E AVISOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS****TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/STTRANS Nº 09/2017**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB, através de seu superintendente, comunica que a Publicação, descrita abaixo, Realizada no Diário Oficial do município, Edição do dia 16/06/2017, página 02, referente ao extrato de contrato STTRANS nº09/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA a publicação com data retroativa ao dia 16 de junho de 2017), em decorrência de equívoco de publicação:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/STTRANS Nº 09/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB

CONTRATADO: EMPRESA TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.361.353/0007-29

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, guarda, liberação e leilão de veículos apreendidos e que se encontrarem em situação irregular, em razão de infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 9.503 e Lei nº 13.160 do Código Brasileiro de Trânsito – CTB, com a disponibilização de equipamentos e tecnologias para gestão integral informatizada dos processos de trabalhos, organização, realização e prestação de contas de leilões públicos, na forma presencial e online, para atuar junto a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos - STTRANS.

VALOR TOTAL: contratação sem onerosidade para a autarquia.

PRAZO DO CONTRATO: De 20/06/2017 a 30/06/2017

Unidade Orçamentária: contratação sem onerosidade para a autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: inexigibilidade 02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2017.

Aldo Moura Xavier Dantas

Diretor Superintendente

Patos, 19/07/2017

Aldo Moura Xavier Dantas  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS****TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2017 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB, através de seu superintendente, comunica que a Publicação, descrita abaixo, Realizada no Diário Oficial do município, Edição do dia 16/06/2017, página 02, referente ao processo administrativo 104/2017 e extrato de ratificação de inexigibilidade de licitação nº 02/2017. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA a publicação com data retroativa ao dia 16 de junho de 2017), em decorrência de equívoco de publicação:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, guarda, liberação e leilão de veículos apreendidos e que se encontrarem em situação irregular, em razão de infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 9.503 e Lei nº 13.160 do Código Brasileiro de Trânsito – CTB, com a disponibilização de equipamentos e tecnologias para gestão integral informatizada dos processos de trabalhos, organização, realização e prestação de contas de leilões públicos, na forma presencial e online, para atuar junto a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos - STTRANS.

FAVORECIDO: EMPRESA TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.361.353/0007-29

VALOR: contratação sem onerosidade para a autarquia.

PRAZO: De 20/06/2017 a 30/06/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 16 de Junho de 2017.

Aldo Moura Xavier Dantas

Diretor Superintendente

Patos, 19/07/2017

Aldo Moura Xavier Dantas  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB